

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1

DECRETO

DECRETO Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Miracema/RJ afetadas por chuvas intensas, especialmente nas estradas vicinais e em áreas com instabilidade de encostas e risco estrutural, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as chuvas ocorridas no território do Município, caracterizadas como evento adverso de natureza natural;

CONSIDERANDO o volume significativo de precipitações, com acumulado de aproximadamente 167,8 mm entre os dias 20 e 31 de janeiro, e 354,4 mm ao longo do mês de fevereiro, contribuindo para a ocorrência dos danos verificados;

CONSIDERANDO que tais chuvas ocasionaram a queda de diversas barreiras, ultrapassando 30 (trinta) ocorrências, com maior incidência na localidade do Tirol, bem como nas regiões de Arraial, Ventania, Santa Cruz, Areias e Serra Nova;

CONSIDERANDO o laudo técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, que constatou processos erosivos, movimentação do solo e risco estrutural, inclusive com imóvel interditado em razão de muro em risco de desabamento, situado em área de encosta;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II** nas áreas do Município de Miracema/RJ afetadas por chuvas intensas, com impactos significativos nas estradas vicinais, bem como em áreas com instabilidade de encostas e risco estrutural, conforme constatado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 2º - A situação de emergência abrange especialmente:
I – estradas vicinais atingidas por queda de barreiras e deslizamentos de terra;

II – áreas com instabilidade de encostas e processos erosivos, com risco a estruturas e edificações.

Art. 3º A situação de emergência abrange especialmente os trechos da rede de estradas vicinais afetados por deslizamentos, processos erosivos, assoreamento, queda de barreiras e perda de plataforma de rolamento, que comprometeram a mobilidade rural e o acesso a propriedades e comunidades, bem como áreas com instabilidade de encostas e risco a edificações.

Art. 4º Fica autorizada a execução de ações emergenciais destinadas à recuperação das áreas afetadas, especialmente

na malha viária rural e em áreas de risco, incluindo:

I – desobstrução de estradas vicinais atingidas por queda de barreiras;

II – remoção de material proveniente de deslizamentos e processos erosivos;

III – recomposição de taludes e encostas;

IV – recuperação de plataformas de rolamento;

V – implantação emergencial de drenagem e bueiros;

VI – estabilização provisória de áreas com risco de novos deslizamentos;

VII – intervenções emergenciais em áreas com risco estrutural, inclusive para contenção de encostas e proteção de edificações.

Art. 5º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições e contratações necessárias ao atendimento da situação de emergência, destinadas à recuperação das estradas vicinais e demais estruturas afetadas.

Art. 6º Autoriza-se a solicitação de apoio técnico e operacional ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Secretaria de Estado de Defesa Civil, para apoio às ações emergenciais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 162/26, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 119, DE 09 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DA 60ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MIRACEMA/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o inciso V do art. 2º da Portaria nº 119, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V – 2º Secretário Executivo: Vinícius Pestana Soares;”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 119, de 09 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de março de 2026.

**Maria Alessandra Leite Freire**

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 17/03/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121018** e o código CRC **6707A850**.

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALESSANDRO PINTO QUINTAL, Matrícula: 2602-6, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SMOUT**, cessando a percepção da importância CC-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 17/03/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121242** e o código CRC **616FAAD4**.